DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEBE19EDEE9456

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 51/2022 **10 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Nomear ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º-DESIGNAR o comissionado **GUILHERME DE MIRANDA SANTOS** portador do **CPF Nº. 101.017.833-45** para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, desde município, em conformidade aos termos da legislação vigente da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pavussu, no Estado do Piaui.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, em 10 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 25, § 1.º, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda
Secretaria Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois vinte dois bem como encaminhado a imprensa oficial dos Municípios.

Id:05D4EDB0D5509461

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAVUSSU**, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32
CONTRATADO: **JUSCICLEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3.045.763-SSP/PI e CPF nº. 049.701.723-74
OBJETO: Prestação de serviços de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO CRAS do Município.
Fundo de Participação do Município - FPM, ICMS, FMAS e demais outras dotações que entender necessário.
VALOR TOTAL de **R$ 4.848,00** *(quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)*
PAGAMENTO: dividida em 04(quatro) parcelas mensais de **R$ 1.212,00***(mil duzentos e doze reais)*.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 10.09.2022 A 31.12.2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2022

Id:0047D7CF5F2895C9

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 105/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro de 2022 está inserido entre o Domingo e o feriado Municipal de ***São Francisco (04 de outubro de 2022, terça-feira)***;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas, como é de costume;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia **03 de outubro de 2022 (segunda-feira),** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica:

I – ao **Centro Integrado de Especialidades Médicas - CIEM;**

II – e aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 19 de setembro de 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente nº 155 – Centr
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Tels: (89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br
e-mail: pgm@picos.pi.gov.br

Id:0F8BD3FB64169669

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7968/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE.
CONTRATADA: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.385.026/0001-19
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR: R$ 112.400,00 (CENTO E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DO BLOCO DE ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE, E OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2022